Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1156 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispostolno artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA, para uma área de terra medindo 139,19 m2, na quadra E, no lote 02, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentado as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com lote 05, medindo 18,23 m
- AO SUL: com lote 08, medindo 17,46 m
- AO LESTE: com lote 03, medindo 7,80 m
- AO OESTE: com rua nº 04, medindo 7,80 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de doze meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.